ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria Legislativa
05 AGO 22
Doc. Recebido
ás horas
Ass.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº _____/2022.
PROJETO DE LEI N.º 101 /2022.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que "**Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências.**"

O recurso objeto do presente Projeto de Lei em questão visa o atendimento à: **Criação de Ficha Orçamentária.**

Justificativa: O Presente recurso atender a secretaria de saúde com matérias de consumo tais como: combustível diesel e gasolina para atender a secretaria de saúde e reagentes para atender o laboratório municipal do centro de diagnostico e imunização Ellen Cristina.

Diante disto, faz se necessário a adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da **Sec. Mun. de Saúde**, uma vez que não havia previsão orçamentaria.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO, 27 de Julho de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. _____/2022

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** no valor global até o montante de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:		**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO	
02.03.	SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.10.	SAÚDE	
02.03.10.302.	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
02.03.10.302.0010.	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	
02.03.10.302.0010.1092	**INCREMENTO TEMP. AO CUSTEIO DOS SERV. DE ASSIS. HOSP. E AMBUL./PORT 751**	
3.3.90.30 FICHA: 532	Material de Consumo	R$ 500.000,00
	Total do Crédito	**R$ 500.000,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação,** com recursos repassados FUNDO A FUNDO.

§ 1º - O valor o Valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), que tem por Objeto **a INCREMENTO TEMP. AO CUSTEIO DOS SERV. DE ASSIS. HOSP. E AMBUL./PORT 751,** se dará através do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação,** através de transferência voluntária pela **Concedente**, conforme Artigo 1º.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação**, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 27 de Julho de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal